

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABERABA



DECRETOS GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITABERABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 042

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 3º e 7º da Lei Municipal n.º 1.448 de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1.º EXONERAR a GCM ALINE SANTOS SOUZA, Servidora efetiva, matrícula n.º 1606, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Área da Guarda Civil Municipal, do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com

Certificação Digital: SFYDUXDZ-VPWUUIIW-2VAJP1U3-LARM5RQW

Versão eletrônica disponível em: <http://itaberaba.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 043

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 3º e 7º da Lei Municipal n.º 1.448 de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1.º EXONERAR a GCM ANAILDES DIAS LIMA MARQUES, Servidora efetiva, matrícula n.º 1351, do Cargo em Comissão de Inspetora, do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 044

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 3º e 7º da Lei Municipal n.º 1.448 de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1.º EXONERAR, a pedido, o GCM SIDEVALDO DE OLIVEIRA SANTANA, Servidor efetivo, matrícula n.º 01272, do Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal, do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 045

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 3º e 7º da Lei Municipal n.º 1.448 de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1.º NOMEAR a GCM ANAILDES DIAS LIMA MARQUES, Servidora efetiva, matrícula n.º 1351, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Área, do quadro funcional da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 046

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 3º e 7º da Lei Municipal n.º 1.448 de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1.º NOMEAR o **GCM SIDEVALDO DE OLIVEIRA SANTANA**, Servidor Efetivo, Matrícula Funcional nº 001272, para o Cargo em Comissão de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Itaberaba/BA, Símbolo – CC-5, do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

Art. 2º A presente nomeação encontra-se amparada no Art. 13 da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, Art. 32 § 1.º da Lei Municipal nº 1.448/2016, em consonância com Art. 1º da Lei Municipal nº 1.683/2022.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
www.itaberaba.ba.gov.br



DECRETO N.º 047

DE

01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os artigos 3º e 7º da Lei Municipal n.º 1.448 de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1.º NOMEAR a GCM ALINE SANTOS SOUZA, Servidora Efetiva, Matrícula Funcional n.º 001606, para o Cargo em Comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal de Itaberaba/BA, Símbolo – CMT-5, do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA.

Art. 2.º A nomeada ficará na obrigação de gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que será tomadas para o cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/BA n.º 01/2021, SEI/PF-20846310, Processo n.º 08255.005068/2021-38, bem como todo material bélico pertencente ao Departamento da Guarda Civil Municipal de Itaberaba, com tombamento na Seção de Material e Patrimônio CNPJ n.º 27.957.617/0001-56.

Art. 3.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2024.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com